



**ORIENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR**

**PROTOCOLO DE  
SEGURANÇA PARA  
AS INSTITUIÇÕES  
ESCOLARES DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS**

**POR UMA CULTURA DE PAZ, POR UMA  
CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA E  
SEGURA NAS ESCOLAS**

EDUCAÇÃO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

# ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Romeu Zema Neto*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Professor Mateus Simões*

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas*

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Geniana Guimarães Faria*

SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
*Gustavo Lopes Pedroso*

SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR  
*Paulo Leandro de Carvalho*

Elaborado pela SEE em parceria com:

Defensoria Pública de Minas Gerais  
Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Polícia Militar de Minas Gerais  
Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais  
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais

Minas Gerais, junho de 2023.



# ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**INTERESSADO:** Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais.

**REFERÊNCIA:** Resolução SEE nº 4.841, de 14 de abril de 2023.

Institui o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar.

Protocolo de Acesso e Segurança para as Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais.

**ASSUNTO:** Orienta quanto à realização de eventos e festividades pedagógicas nas dependências das instituições escolares do estado de Minas Gerais.

Trata-se da atuação da SEE/MG, através do Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar e parceiros na prevenção e orientação quanto à realização, nas dependências das instituições escolares, de festividades e eventos previstos no Projeto Político Pedagógico-PPP.

A escola é, antes de tudo, um local de encontro da comunidade. Onde se desenvolvem ações de afirmação de valores e convivência entre os diferentes grupos sociais que a compõem. Garantir o acesso seguro ao espaço escolar, bem como a participação de toda a comunidade nas ações pedagógicas é premissa para o desenvolvimento de ações democráticas e que valorizem o pleno exercício da cidadania.

Diariamente, a escola lida com ações que despertam a valorização cultural, o incentivo ao desenvolvimento de competências e habilidades para a vivência em sociedade, fundamentados em atitudes pedagógicas que refletem no despertar da construção do ser histórico e sociocultural, além de contribuir para um ambiente de lazer e para a construção das identidades.

Os eventos escolares permitem que as famílias se aproximem da instituição de ensino, conheçam o seu trabalho e se envolvam com a comunidade escolar. Além disso, a participação da família é fundamental para que o processo de aprendizagem seja mais positivo e saudável, constituindo-se numa ferramenta de grande importância para a superação de desafios.



Nesse sentido, e em consonância com o Protocolo de Acesso e Segurança para as Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais, a SEE/MG, o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar e parceiros reforçam com a comunidade escolar informações e orientações referentes às medidas de fortalecimento da rede de proteção e combate à violência nas escolas mineiras, a serem observadas durante a realização de festividades e eventos previstos no calendário escolar.

Durante o horário desses eventos, é indispensável garantir tranquilidade e condições para que as atividades se desenvolvam de maneira que possam atingir suas finalidades. Para isso, é imprescindível que haja conscientização da comunidade escolar e seu entorno, quanto ao cumprimento de diretrizes que proporcionem maior segurança a todos.

A SEE/MG orienta aos gestores escolares quanto às medidas de segurança que deverão ser adotadas durante a realização desses eventos, sobretudo no que se refere ao fluxo de pessoas que participarão desses momentos. Para tanto, cuidados simples são fundamentais para garantir a segurança de todos.

## **1. Medidas propostas para a realização de eventos e festividades nas escolas - Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar**

Conforme destacado no Protocolo de Segurança para as instituições escolares do Estado de Minas Gerais, a rotina escolar deverá ser cumprida, bastando para tanto, a adoção dos procedimentos ali descritos, tais como:

**1.1. Gestão da rede física da escola:** Recomenda-se que os eventos sejam organizados dentro das dependências da escola, por exemplo em pátios, quadras esportivas, refeitórios ou áreas comuns, pois permitem a organização de atividades interativas. Portanto, o uso dos demais espaços como: salas de aula, biblioteca, laboratórios, sala de multimídia, secretaria devem ser restringidos à circulação de pessoas.

As medidas já previstas no protocolo de segurança para as instituições devem ser reforçadas, quais sejam:

- Pátios e outras áreas de uso comum devem sempre estar livres de objetos que possam obstruí-los;
- A iluminação das áreas internas e externas da escola devem ser adequadas a cada ambiente e em perfeito estado;



- As fechaduras dos portões de acesso à instituição devem estar em bom estado de conservação, sendo de fácil manuseio;
- Sistema de monitoramento por câmeras e portões eletrônicos devem sempre estar em pleno funcionamento;
- Vidros de portas e janelas com trincas, quebras ou faltantes devem ser substituídos;
- Não permitir o acúmulo de objetos inservíveis em áreas impróprias ou ainda que proporcionem possíveis locais de abrigo de pessoas ou animais;
- Manter a capina e/ou a poda da vegetação de modo rotineiro;
- Atentar para que cercas e muros estejam sempre em bom estado de conservação, sem vãos de acesso por pessoas ou animais.

Além dessas medidas, é importante que a instituição mantenha a sinalização dos espaços a serem utilizados, bem como para a saída de grande quantidade de pessoas.

Essas medidas contribuem para a conservação das instalações e reduzem o risco de danos, sendo primordial ainda que os ambientes onde se realizarão os eventos proporcionem segurança da comunidade escolar, sem objetos que possam obstruir o local e com iluminação adequada.

**1.2. Controle de acesso de pessoas à escola:** os eventos escolares deverão ser precedidos de prévio aviso à comunidade escolar e caso possível, de lista preliminar de visitantes de forma a gerenciar o acesso de pessoas ao ambiente escolar e com limite de funcionamento até às 22h.

Com o objetivo de garantir a organização, o quantitativo de pessoas no ambiente e o bom fluxo de acesso à escola durante as festividades e programações, é altamente recomendado que sejam fornecidas informações claras e abrangentes sobre os horários de realização e programação desses eventos. Essa medida tem o potencial de trazer diversos benefícios para a comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores e servidores, assim como monitoramento da rede de proteção.

A informação prévia dos horários permite uma melhor gestão do fluxo de acesso à escola. Com uma estimativa mais precisa do número de participantes em cada horário, é possível adotar medidas adequadas para evitar aglomerações, como escalonar as atividades, designar horários específicos para diferentes grupos de alunos ou estabelecer sistemas de acesso controlados. Dessa forma, é possível articular maior segurança e o conforto de todos os envolvidos.



**1.3. Servidor responsável pelo controle de acesso à escola:** é importante que a gestão escolar defina servidores que realizarão o controle de acesso de pessoas ao ambiente em que se realiza o evento, que deverá estar atento para a movimentação de pessoas que apresentem atitudes suspeitas, comunicando ao gestor escolar ou pessoa por ele indicada a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis;

**1.4 Monitoramento através de câmeras de segurança e sensores de presença com alarme sonoro ou silencioso:** é necessário que o gestor escolar verifique previamente o correto funcionamento dos equipamentos de segurança da escola.

## **2. Comunicado aos órgãos competentes**

**2.1 Escolas da Rede Estadual de Ensino** - em se tratando de eventos e festividades pedagógicas realizados em escolas estaduais, caberá ao gestor escolar, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores ao evento, comunicar oficialmente ao gabinete da SRE a data, horário de início e término, público-alvo, objetivo e programação, inclusive relatando os procedimentos já adotados de maneira a viabilizar toda a organização à vista do Protocolo de Segurança, Regimento Escolar e demais normativas legais pertinentes.

- Além das informações acima, a escola deverá enviar à SRE cópia do comunicado oficial à Seção de Planejamento Operacional Regional - P3 da respectiva região de Polícia Militar de Minas Gerais, solicitando o policiamento de tais festividades/eventos. Esta ação tem como objetivo propiciar à SRE o acompanhamento do evento, inclusive, após a devolutiva da P3 Regional, deverá o gestor escolar oficiar a regional quanto ao retorno recebido.

**2.2 Escolas da Rede Municipal de Ensino** - as escolas da rede municipal de ensino deverão contatar previamente os Órgãos Municipais de Educação a que estão vinculadas, comunicando acerca da realização de eventos e festividades pedagógicas de forma a viabilizar as informações pertinentes, inclusive quanto aos procedimentos adotados na organização à vista do Protocolo de Segurança, Regimento Escolar e demais normativas legais a que estão sujeitas.

Compete ao Órgão Municipal de Educação orientar, monitorar e acompanhar os procedimentos a serem realizados pelas escolas de sua jurisdição, sobretudo no que diz respeito à comunicação oficial à Seção de Planejamento Operacional Regional - P3 - da Polícia Militar de Minas Gerais, solicitando o monitoramento de tais festividades/eventos e o cumprimento das diretrizes fixadas nesta orientação.



**2.3. Instituições Privadas** - à direção das escolas privadas, compete o cumprimento das normas estabelecidas, principalmente no que se refere à organização dos eventos frente ao cumprimento do Protocolo de Acesso e Segurança para as Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais e a observância das diretrizes estabelecidas nesta orientação, sobretudo quanto a comunicação oficial à Seção de Planejamento Operacional Regional - P3 - da Polícia Militar de Minas Gerais, solicitando o monitoramento de tais festividades/eventos.

EDUCAÇÃO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.